



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194

CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 398, de 19 de dezembro de 2017

LEI N.º 398 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

"Denomina Estrada Rural José Leandro da Silva no bairro Campo Alegre, em nosso Município."

PL n.º 17, de 01 de dezembro de 2017.

Autógrafo n.º 017/2017

EDSON ANDRÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Rural José Leandro da Silva, estrada existente no bairro Campo Alegre, que se inicia na Estrada Rural Benedito Augusto dos Santos situada no lado esquerdo da Estrada Rural Benedito Augusto dos Santos e segue em extensão de mais ou menos 2.500 metros.

Art. 2º - Não haverá nenhuma despesa para a Prefeitura Municipal de Arapeí.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Arapeí, 19 de dezembro de 2017.

Edson André de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
Tel: (12) 3115-1338 - Telefax: (12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

Lei n.º 398, de 19 de dezembro de 2017

*Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 19 de dezembro
de 2017*


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos